



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

DIREÇÃO DE ENSINO

Edital nº 01, de 08 de maio de 2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde, por meio da Direção de Ensino (DIREN), em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), torna público a abertura de seleção de Projetos de Ensino, com implementação de bolsas para estudantes a partir de junho de 2023, ao considerar a Orientação Normativa nº 3, de 21 de dezembro de 2016, da Pró-Reitoria de Ensino e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019/2023) do IF Goiano.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETIVOS DO PROJETO DE ENSINO

I. Implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas, tais como projetos interdisciplinares integradores; projetos de acesso, permanência e êxito, contemplando grupos de estudos, nivelamento de estudos; preparação para competições acadêmicas e exames nacionais (ENEM, Olimpíadas), que possibilitem a melhoria do ensino-aprendizagem, em observância ao Projeto Político Pedagógico do IF Goiano – Campus Rio Verde; divulgação científica, em que os temas trabalhados no ensino e pesquisa são levados para a comunidade em geral, com linguagem acessível e envolvendo a educação básica municipal e estadual;

II. Produzir estudos sobre as práticas de ensino na Educação Profissional, tendo em vista a diversidade de contextos: espaços de aprendizagem, recursos e instrumentos didáticos, experiências e trajetórias formativas docentes e discentes no IF Goiano – Campus Rio Verde;

III. Fomentar a pesquisa científica e tecnológica no campo do ensino e educação no IF Goiano, ampliando a produção acadêmico-científico-cultural na Instituição;

IV. Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens significativas;

V. Investigar sobre as questões que envolvem a retenção e evasão dos discentes;

VI. Fomentar a reflexão sobre as propostas político-pedagógicas de ensino do IF Goiano, não só para a educação técnica de nível médio, mas também na graduação e pós-graduação;

VII. Promover a dinamização curricular e valorizar o envolvimento ativo dos docentes e discentes em atividades relativas ao ensino, dentro do IF Goiano – Campus Rio Verde.

1.2. EIXOS DE ATUAÇÃO DO ENSINO

1.2.1. Para o presente edital, os projetos de ensino deverão ser propostos a partir de, pelo menos, um dos seguintes eixos:

1.2.1.1. Desenvolvimento de metodologias diversificadas de ensino e aprendizagem;

1.2.1.2. Desenvolvimento de abordagens didático-pedagógicas inovadoras e criativas;

1.2.1.3. Desenvolvimento de estratégias e recursos didáticos mediados pelas ferramentas digitais;

1.2.1.4. Articulação entre conteúdos, conhecimentos, disciplinas e cursos;

1.2.1.5. Atendimento didático-pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;

1.2.1.6. Permanência e êxito dos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde;

1.2.1.7. Gênero, diversidade sexual e relações étnico-raciais;

1.2.1.8. Divulgação científica para a comunidade em geral e educação básica das redes estadual e municipal de ensino.

1.3. PRODUTOS EDUCACIONAIS (Plataforma Sucupira - CAPES)

1.3.1. Para o presente edital, sugere-se que, dos projetos de ensino poderão ser gerados produtos educacionais. Conforme disposto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o “Produto Educacional é um objeto de aprendizagem desenvolvido com base em trabalho de pesquisa científica que visa disponibilizar contribuições para a prática profissional de professores”.

1.3.2. Será considerado como Produto Educacional, um material desenvolvido no decorrer da proposta do projeto, com o intuito de aumentar o índice de aprovação, redução da retenção e, ou aprimoramento da prática docente e dos processos educacionais envolvendo o ensino-aprendizagem das diferentes áreas de conhecimento. Dentre os diversos produtos educacionais, a exemplo dos que estão listados no ANEXO I, podem ser enumerados:

- (a) mídias educacionais;
- (b) protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- (c) propostas de ensino;
- (d) material textual;
- (e) materiais interativos;
- (f) atividades de extensão e desenvolvimento de aplicativos;
- (g) sequências didáticas, materiais instrucionais, videoaulas.

2. CRONOGRAMA

2.1. Cronograma do Processo Seletivo

Tabela 1. Cronograma geral do processo seletivo

Etapas	Datas
Período de inscrições (gratuita)	De 10 a 25 de maio de 2023
Inscrições	Online em: suap.ifgoiano.edu.br >ENSINO>PROJETOS>EDITAL
Homologação das inscrições	Dia 26 de maio de 2023
Prazo para protocolar recurso contra o resultado da homologação	Até 24h após a publicação da homologação do Resultado. Por meio do e-mail: comite.ensino.rv@ifgoiano.edu.br
Análise e julgamento das propostas	Até 30 de maio de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	31 de maio de 2023, em www.ifgoiano.edu.br/rioverde

Prazo para protocolar recurso contra o resultado preliminar	Até 24h após a publicação do Resultado Preliminar. Por meio do e-mail: comite.ensino.rv@ifgoiano.edu.br
Publicação do Resultado Final	02 de junho de 2023, em www.ifgoiano.edu.br/rioverde
Reunião do Comitê de Ensino com os Coordenadores e estudantes bolsistas e voluntários dos projetos aprovados	05 de junho de 2023, com horário e local a ser publicado junto ao resultado final.
Início das Atividades dos Projetos de Ensino	05 de junho de 2023

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO SERVIDOR E MANUTENÇÃO DO PROJETO

3.1. Para cadastrar projetos, o servidor, pertencente ao quadro permanente, deverá:

- I. Pertencer ao quadro de pessoal do IF Goiano – Campus Rio Verde;
- II. Não possuir pendência quanto ao Relatório de Atividades Docentes (RAD) e pendência com qualquer Diretoria Sistêmica (Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão) do Campus Rio Verde/IF Goiano;
- III. Não possuir pendências com o Comitê de Ensino em relação a projetos de Ensino executados em editais anteriores;
- IV. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- V. Não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Goiano;
- V. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos seis meses, a contar da submissão da proposta;

3.2. É permitido ao servidor atuar de modo concomitante em projetos de ensino nas seguintes condições:

- 3.2.1 ser coordenador de no máximo dois projetos de ensino;
- 3.2.2 ser coordenador de um projeto e colaborador de no máximo outro projeto de ensino;
- 3.2.3 ser colaborador de no máximo três projetos de ensino;

3.3. Ressalta-se que não poderá concorrer a este edital, o servidor inadimplente com o comitê de ensino do IF Goiano – Campus Rio Verde.

3.4. Só serão aceitos projetos dentro do prazo de inscrições do Edital (prazo final de recebimento estabelecido no Item 2.1).

3.5. Acompanhar e estimular a apresentação do trabalho desenvolvido, pelo bolsista, em congressos ou eventos científicos no âmbito do IF Goiano, ou fora dele;

3.5.1 Se o(a) coordenador(a) do projeto prever a publicação nas metas do projeto inseridas no SUAP, a comprovação será necessária para o cumprimento de tal meta e finalização do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO DO DISCENTE NO PROJETO

4.1. Para participar de projetos, o discente deverá:

- I. Ser indicado pelo orientador;
- II. Ser discente regularmente matriculado no IF Goiano – Campus Rio Verde;
- III. O discente que esteja cursando o penúltimo semestre da matriz curricular do curso, só poderá participar do projeto cujo encerramento coincida com a finalização do curso;
- IV. Dispor de horários que sejam compatíveis com o plano de atividades do projeto.

4.2. Para permanecer no projeto durante a vigência das atividades, o discente deverá:

I. Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades mensais do projeto;

II. Registro das metas cumpridas via SUAP realizado pelo Orientador (Coordenador do projeto), de acordo com as datas registradas no ato da inserção do projeto na plataforma.

4.3. Apresentar disponibilidade de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais (caso seja bolsista) e 10 (dez) horas semanais (caso seja voluntário), para o desenvolvimento das atividades do projeto, sendo a definição das horas feita pelo coordenador do projeto no momento de lançar a equipe executora na plataforma de submissão do projeto.

4.4. Os discentes poderão participar de apenas um projeto de ensino por edital.

4.5. O não cumprimento dos requisitos e compromissos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 poderá implicar na interrupção do projeto de ensino, não sendo possível realizar certificação, mediante análise realizada pelo orientador do projeto e pelo Comitê de Ensino.

4.6. Submeter a publicação dos resultados do projeto desenvolvido em congressos e eventos científicos no âmbito do IF Goiano, ou fora dele; em periódicos com ou sem Qualis; ou como produto educacional no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF).

4.6.1. As submissões ou publicações precisam estar listadas como metas na submissão do projeto no SUAP, e o comprovante deverá ser anexado pelo coordenador do projeto ao realizar a verificação do cumprimento da meta;

4.6.2. Citar, nos agradecimentos dos trabalhos submetidos o apoio do IF Goiano.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) coordenador (a) do projeto, via SUAP, na aba Ensino>Editais em www.ifgoiano.edu.br/rioverde, respeitando os dias estabelecidos no cronograma.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1.

5.3. A equipe a ser inscrita pelo coordenador será composta por, no mínimo, um coordenador do projeto e um discente regularmente matriculado em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde.

5.4. Para um mesmo projeto de ensino serão aceitos no máximo dois docentes colaboradores, e no máximo 3 discentes, sendo 1 discente bolsista.

5.5. Os documentos necessários para inscrição, que deverão ser anexados em PDF no ambiente do SUAP são:

(a) Formulário de autoavaliação coordenador (a) preenchido e assinado (ANEXO II);

(b) Formulário de Inscrição dos alunos bolsista ou voluntário preenchido e assinado (ANEXO III);

(c) Projeto de Ensino sem identificação da equipe (ANEXO IV).

5.5.1. Não há necessidade de formulário para servidores colaboradores, estes devem ser adicionados à equipe no momento da inscrição via SUAP;

5.5.2. Propostas que não apresentarem os documentos do item anterior anexados ao sistema de inscrição, ou se em algum faltar a assinatura, seja do coordenador, colaboradores e, ou dos discentes, não serão homologadas;

5.6. Os itens do projeto, metas e equipe deverão ser preenchidos no SUAP no momento da inscrição. O correto preenchimento das informações e inserção dos anexos durante a submissão do projeto via SUAP, é de inteira responsabilidade da coordenação do projeto.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Todas as propostas serão analisadas pelo Comitê de Ensino do IF Goiano - Campus Rio Verde, designados por meio de portaria emitida pelo Diretor-Geral.

6.1.1. Em caso de submissão de projetos por integrantes do Comitê de Ensino, por consequência de conflito de interesse, estes não participarão da avaliação de mérito de projetos.

6.1.2 A critério do Comitê de Ensino, os projetos poderão ser submetidos a análise de avaliadores externos ao Campus e IF Goiano.

6.2. Não será homologada a proposta que:

6.2.1. Não apresentar a documentação exigida no item 5.5, acompanhada das respectivas assinaturas.

7. DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. Serão disponibilizadas 9 (nove) bolsas para discentes, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de 7 meses.

7.1.1. Havendo mais de 9 (nove) projetos homologados, as coordenações do 10º classificado em diante, poderão desenvolver o projeto com estudantes voluntários, enviando esse interesse por e-mail: comite.ensino.rv@ifgoiano.edu.br ;

7.1.2. Havendo menos de 9 (nove) projetos homologados, a (s) bolsa (s) restante (s), será (ão) realocadas para o quadro de monitorias de Ensino.

7.2. As propostas serão avaliadas e classificadas a partir da média ponderada dos seguintes itens:

a) Ficha de autoavaliação do (a) orientador (a) (ANEXO II) (peso 3).

b) Coeficiente de rendimento do (a) estudante candidato (a) a bolsa (verificado no histórico pelo comitê) (peso 2).

c) Avaliação do mérito do projeto proposto, realizada pelo Comitê de Ensino ou comissão própria, baseada nos critérios do ANEXO V (peso 5).

média=(a.3+b.2+c.5)/10, sendo: a (média do anexo II), b (Coeficiente de rendimento) e c (média do anexo V).

7.2.1. Para estudantes que ainda não concluíram o 1º período, considera-se o coeficiente de rendimento igual a 6,0.

7.3. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:

7.3.1. Não for caracterizada como atividade de ensino, observando o exposto no item 1.2 deste Edital.

7.3.2. Não preencher de forma completa os requisitos no SUAP (Equipe, Metas e Anexos).

7.3.3. Obtiver nota mínima inferior a 6,0 na avaliação do mérito do projeto.

7.4. O julgamento e a classificação são atos exclusivos do Comitê de Ensino. Ao Comitê de Ensino, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda, que se revelarem inexecutáveis.

7.5. Em caso de empate na pontuação será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

1º) Coordenador com maior pontuação no RAD 2022/2.

2º) Coordenador com maior tempo de carreira docente no âmbito do IF Goiano.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

8.1. Os projetos terão duração de 07 (sete) meses, contados a partir da data estabelecida para início das atividades.

8.2. A equipe participante do projeto será composta por, no mínimo, um servidor coordenador do projeto e um discente regularmente matriculado em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação no IF Goiano – Campus Rio Verde.

8.3. Para um mesmo projeto de ensino serão aceitos no máximo dois docentes colaboradores, e no máximo 3 discentes.

8.4. O cronograma de execução das atividades (Plano de Trabalho) do projeto deverá ser elaborado a partir da data prevista para o resultado final, conforme o item 2.1.

8.5. O coordenador será responsável por inserir os discentes e colaboradores da equipe via SUAP, no momento da

inserção da proposta, além de acompanhar o trabalho dos discentes por meio da checagem das metas do projeto, marcando como atendidas, parcialmente atendidas ou não atendidas, de acordo com o cronograma proposto, além de anexar comprovante da atividade realizada e justificativa caso não seja realizada.

8.5.1 O coordenador será responsável por enviar para o e-mail do Comitê de Ensino a solicitação de possível desligamento de discentes ou colaboradores no decorrer da vigência do projeto.

8.6. O Comitê de Ensino será responsável por acompanhar a validação do projeto por meio da conferência do cumprimento das metas, e ao final de todas as etapas, a coordenação do projeto poderá “Finalizar Projeto” na plataforma e após isso, gerar certificação no próprio sistema.

8.6.1. Caso o SUAP não esteja configurado para as validações descritas no item anterior, será necessária a postagem de um relatório parcial ao final do quarto mês de projeto, bem como o relatório final imediatamente após o término dos oito meses de execução.

8.7. Orientadores e estudantes em débito com o Projeto de Ensino (como por exemplo: não finalizar no SUAP) estarão INADIMPLENTES com o Comitê de Ensino, podendo voltar a concorrer apenas na próxima vigência (ano), caso a inadimplência tenha sido corrigida.

8.8. O orientador deverá propor projeto que seja possível de ser executado com instalações, recursos, equipamentos e reagentes já disponíveis e em bom estado de conservação no IF Goiano, sendo esta possibilidade evidenciada na Viabilidade Financeira apresentada no projeto.

8.9 Os recursos financeiros dispensados pelo Campus Rio Verde do IF Goiano, serão destinados exclusivamente ao pagamento das bolsas dos estudantes. Portanto, não haverá recurso adicional para a aquisição de insumos ou contratação de serviços necessários à execução do Projeto.

8.10. No caso dos projetos de ensino que envolvam seres humanos ou animais, apresentar no ato da inscrição o comprovante de submissão ao respectivo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IF Goiano, de acordo com as características da pesquisa. Além disso, se aplicável, os termos de direito de uso de imagem.

8.11. É de responsabilidade do coordenador do projeto zelar pela sua segurança e dos discentes no andamento do mesmo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Quaisquer recursos provenientes do processo seletivo, bem como dúvidas e casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pelo Comitê de Ensino do IF Goiano – Campus Rio Verde;

9.2 A submissão de projetos implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IF Goiano, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

9.3. O Comitê de Ensino, bem como a Diretoria de Ensino, não se responsabiliza por documentos entregues incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão da proposta;

9.4. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal Goiano.

9.5 O edital poderá ser cancelado a qualquer tempo mediante a suspensão das aulas por motivo de greve (ou outra situação de força maior), que automaticamente impeça as atividades de execução dos projetos de ensino.

Rio Verde, 08 de maio de 2023.

Celso Martins Belisário

Presidente do Comitê de Ensino

Lia Raquel de Souza Santos

Gerente de Ensino de Graduação

Renato Cruvinel de Oliveira

Fábio Henrique Dyszy

Diretor de Ensino

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral do Campus Rio Verde-IF Goiano

ANEXO I

PRODUTOS EDUCACIONAIS

“Produtos educacionais são ferramentas elaboradas pelos próprios profissionais em formação que comportam conhecimentos organizados objetivando viabilizar a prática pedagógica. Não se trata de instrumentos sem sentido e significado, pois partem de uma realidade que precisa deles para a resolução de problemas identificados na própria realidade”.

A. Mídias Educacionais

Entende-se por “mídia” a designação genérica dos meios de comunicação social difundidos tanto pelas mídias impressas, como pelas mídias audiovisuais e digitais. No contexto educacional, envolvem uma série de produtos que objetivam facilitar o processo de ensino-aprendizagem, especialmente, por meio das “novas tecnologias”. Desenvolvem a autonomia, o perfil crítico, a reflexão e a construção do conhecimento dos discentes.

Produtos educacionais: criar blogs, vlogs e/ou grupos de trabalho em redes sociais; elaborar vídeos didáticos (ou paradidáticos), produzir paródias musicais; desenvolver softwares educativos; formar clubes de leitura; desenvolver tanto a rádio, como o boletim ou o jornal escolar; entre outras.

B. Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais

Entende-se por protótipos educacionais (ou materiais para as atividades experimentais) os equipamentos ou dispositivos que podem ser projetados e desenvolvidos como instrumentos didáticos para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem.

Produtos educacionais: desenvolver equipamentos (ou materiais) para estudar fenômenos físicos e/ou químicos; utilizar a plataforma Arduino para desenvolver dispositivos de robótica ou de tecnologia assistiva; desenvolver caixas tátil sonoras à alunos invisuais; entre outras.

C. Propostas de ensino/desenvolvimento de material didático e instrucional

Entende-se por propostas de ensino as ações associadas ao planejamento e a experiência docente que permitem observar as diversas situações de aprendizagem. Neste caso, a escolha dos temas de cada proposta de ensino não pode ser aleatória, mas consonante ao planejamento institucional ou projeto político pedagógico. Assim, cada atividade deve ser planejada com intencionalidade, clareza de objetivos e conteúdo, sabendo exatamente o objetivo a realizar.

Produtos educacionais: utilizar sequências didáticas, projetos didáticos e/ou atividades permanentes na abordagem dos conteúdos, produção de livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários, mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, vídeo-aulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins), desenvolvimento de técnicas (protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares).

D. Material textual

Entende-se por produção textual uma construção linguística que apresenta argumentos, dispostos de tal modo que, além de expressar o ponto de vista do autor, produz efeito de sentido no interlocutor. O texto também pode ser definido como: “a manifestação linguística produzida por alguém, numa situação concreta (contexto), com intenção determinada; sua produção pressupõe, sempre, a existência de um interlocutor, a quem o autor se dirige”.

Produtos educacionais: elaborar produções textuais por meio de livros didáticos ou paradidáticos, cartilhas, contos, fábulas, romances, diários, notícias, editorial jornalístico, carta de opinião, mapa conceitual, infográficos, artigos, monografias, dissertações, palestras, conferências, entrevistas, propagandas, manuais, regulamentos, memorial, reportagem, hipertextos, blogs, Vlog, wiki, entre outras.

E. Materiais interativos

Entende-se por materiais interativos àqueles que possibilitam integrar o lúdico e o educativo. Vale ressaltar que brincar e fantasiar permitem o desenvolvimento integral da criança como sujeito. Neste contexto, a ludicidade estimula a capacidade motora, suscita a criatividade, constrói a autonomia e desenvolve a linguagem.

Produtos educacionais: utilizar e/ou desenvolver jogos didáticos, infográficos interativos, aplicativos educativos, entre outras.

F. Atividades de extensão e desenvolvimento de aplicativos

Entende-se as atividades de extensão como processo educativo, artístico, cultural e científico, articulado com o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, na ação de formar pessoas, gerar conhecimento, ampliar a relação institucional com a sociedade.

Produtos educacionais: ofertar cursos e/ou oficinas por meio das tecnologias da informação e comunicação (TICs); desenvolver aplicativos; promover manifestações artísticas e/ou ações multiculturais; desenvolver produtos de origem vegetal, animal, mineral, entre outros; elaborar propostas ou matrizes de desenvolvimento regional; fomentar o desenvolvimento rural sustentável; prestar serviços tecnológicos, estudos de viabilidade técnica; constituir e gerir empresas juniores; difundir o cooperativismo, o empreendedorismo solidário, parques e polos tecnológicos; difundir conhecimentos científicos e tecnológicos; desenvolver ações voltadas ao esporte e ao lazer; possibilitar a realização de estágios, realizar observatório do mundo do trabalho; acompanhar o desenvolvimento dos egressos; executar projetos sociais voltados à geração de emprego e renda, entre outras.

ANEXO II

DIREÇÃO DE ENSINO (DIREN)				
FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO COORDENADOR(A)				
TÍTULO DO PROJETO:				
COORDENADOR(A):				
E-MAIL:			TELEFONE:	
ÍTEM	ATIVIDADE	Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Professor credenciado em programa de pós-graduação na área de Ensino ou Educação	70/programa		
2	Professor credenciado em programa de pós-graduação em outras áreas	20/programa		
3	Coordenador de projeto de Ensino finalizado	20/projeto		
4	Coordenação Institucional de Projeto (PIBID, RP, PARFOR, dentre outros)	40/projeto		
5	Coordenação de Subprojeto (PIBID ou RP)	20/projeto		
6	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A1"	100/artigo		
7	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A2"	85/artigo		
8	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A3"	70/artigo		
9	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "A4"	55/artigo		
10	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B1"	40/artigo		
11	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B2"	25/artigo		
12	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B3"	10/artigo		

13	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis "B4"	10/artigo		
14	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis (até o máximo de 25 pontos)	5/artigo		
15	Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	10/capítulo		
16	Livro com ISBN e corpo editorial, exceto anais de evento	70/livro		
17	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas), (até no máximo 10 trabalhos).	3/trabalho		
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos)	2/resumo		
19	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos)	1/resumo		
20	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60/aluno		
21	Orientação concluída de aluno de Mestrado	30/aluno		
22	Orientação concluída de TC de Especialização	10/aluno		
23	Orientação concluída de TC de Graduação	5/aluno		
24	Orientação concluída de aluno de Estágio Curricular Supervisionado em Licenciatura	5/aluno		
25	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5/aluno/semestre		
26	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/aluno/semestre		
TOTAL				

Observações: 1. As publicações de artigos serão computadas de 2018 a 2023, de acordo com o Qualis do quadriênio (2017-2020), disponível em: [Plataforma Sucupira \(capes.gov.br\)](http://Plataforma Sucupira (capes.gov.br)) 2. Não haverá conferência de comprovantes, pois o solicitante declara formalmente que seu currículo Lattes está atualizado e responde pela veracidade de todas as informações contidas no seu currículo Lattes (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro). 3. Qualis dos artigos classificados em (Ensino, Educação ou Interdisciplinar).

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital, acatar na íntegra as suas disposições, ter disponibilidade para exercer as atividades do Projeto de Ensino que submetemos à apreciação do egrégio Comitê de Ensino.

Rio Verde, de de 2023.

Coordenador (a)

ANEXO III

DIREÇÃO DE ENSINO (DIREN) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE BOLSISTA (OU VOLUNTÁRIO)			
Nome completo (sem abreviação):			
Bolsista () Voluntário ()			
Sexo:	CPF:	Data de nascimento: ___/___/___	
E-mail:		Matrícula:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular(1):	Telefone Celular(2):	
Curso:	Período:	Turno:	Mês/ano de conclusão do curso:
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Dados Bancários (o titular da conta deve ser o beneficiário da bolsa) (somente para o discente bolsista)			
Banco nº: _____	Agência nº: _____	Conta corrente nº: _____	
Documento de identificação com CPF (insira abaixo uma imagem de boa qualidade do documento de identificação contendo CPF)			

Comprovante de matrícula (insira abaixo o comprovante de matrícula, que pode ser retirado pelo próprio estudante pelo Q-Acadêmico)

Histórico (insira abaixo o histórico, que pode ser retirado pelo próprio estudante pelo Q-Acadêmico)

Comprovante de endereço (insira abaixo uma imagem de boa qualidade)

Comprovante bancário (insira abaixo imagem do cartão ou qualquer documento que mostre o banco, agência e conta). Obs.: a conta deve estar no nome do candidato a bolsa e não pode ser poupança.

Declaro para todos os fins de direito, junto ao Instituto Federal Goiano campus Rio Verde que eu, (inserir nome completo), portadora/portador do CPF (inserir número do CPF), candidata/candidato ao Projeto de Ensino do Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde, declaro, conforme Edital, que reconheço e estou de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais (caso voluntário) e 20 horas semanais (caso bolsista) de dedicação às atividades do Projeto de Ensino.

Assinatura

Rio Verde, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV

MODELO PARA PROJETO DE ENSINO

PÁGINA 1

1. TÍTULO DO PROJETO

Quantidade de estudantes cadastrados no projeto: (Não identificar nominalmente, já que na submissão via SUAP, a identificação da equipe é necessária)

Quantidade de colaboradores cadastrados no projeto: (Não identificar nominalmente, já que na submissão via SUAP, a identificação da equipe é necessária)

Área(s) de conhecimento:

Público-alvo: estimar quantidade de pessoas, turmas das disciplinas X, Y, Z

Local: estimativa de locais – salas de aulas, laboratórios do Campus, etc. – a serem utilizados

PÁGINA 2

1. TÍTULO DO PROJETO

2. RESUMO (incluir palavras-chave)

3. INTRODUÇÃO

4. JUSTIFICATIVA

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral

6.2 Objetivos específicos

7. METODOLOGIA

8. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO (estrutural, financeira, temporal, pedagógica)

9. RESULTADOS ESPERADOS

10. REFERÊNCIAS

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Sugestão de quadro de metas para facilitar o preenchimento na plataforma (aqui nesse quadro não coloca os nomes dos responsáveis pelas metas, somente na plataforma de submissão).

Metas	Atividades	Indicadores físicos de execução	Mês de início	Mês de término
1. Exemplo: Levantamento teórico sobre os principais autores na área do projeto.	Para cada meta, pelo menos uma atividade indicada. Pesquisa e leitura de trabalhos publicados nos últimos dez anos sobre o tema do projeto.	Exemplo de indicador Em média 10 Artigos lidos bem como a compreensão dos métodos utilizados pelos autores.	1	2

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO			
1. Título do Projeto			
2. Quesitos da avaliação			
Item	Descrição	Nota Máxima	Pontuação
a	Fundamentação teórica e justificativa: verificar se as informações apresentadas estão coerentes com a proposta do projeto.	1,5	
	Relevância: verificar a originalidade, atualidade, contribuição à inovação,		

b	pedagógica, tecnológica.	2,5	
c	Objetivos e hipóteses: verificar se explicitou a finalidade do projeto, com a indicação dos produtos que podem ser obtidos.	1,5	
d	Metodologia aplicada: verificar sua adequação aos objetivos propostos e sua viabilidade.	2,0	
e	Resultados esperados: verificar a possibilidade de obtenção dos resultados conforme a proposta apresentada.	1,5	
f	Cronograma de execução: verificar se as atividades estão programadas adequadamente.	1,0	
Resultado: Pontuação Final (Σ):		10,0	

3. Parecer

Rio Verde, ____ de _____ de 2023.

Orientações

- a) A nota de cada item deve ser um número até a ordem dos décimos, em atenção a pontuação máxima que pode ser admitida;
- b) O resultado da avaliação será a soma de todos os itens que foram pontuados;
- c) Projetos não aprovados devem ser, devidamente, justificados.

Documento assinado eletronicamente por:

- Lia Raquel de Souza Santos Borges, GERENTE - CD4 - GGRAD-RV, em 11/05/2023 17:39:40.
- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV, em 09/05/2023 11:48:26.
- Renato Cruvinel de Oliveira, SUB-CHEFIA - DE-RV, em 08/05/2023 11:47:39.
- Celso Martins Belisario, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/05/2023 11:35:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492382

Código de Autenticação: e5a72f4365



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000